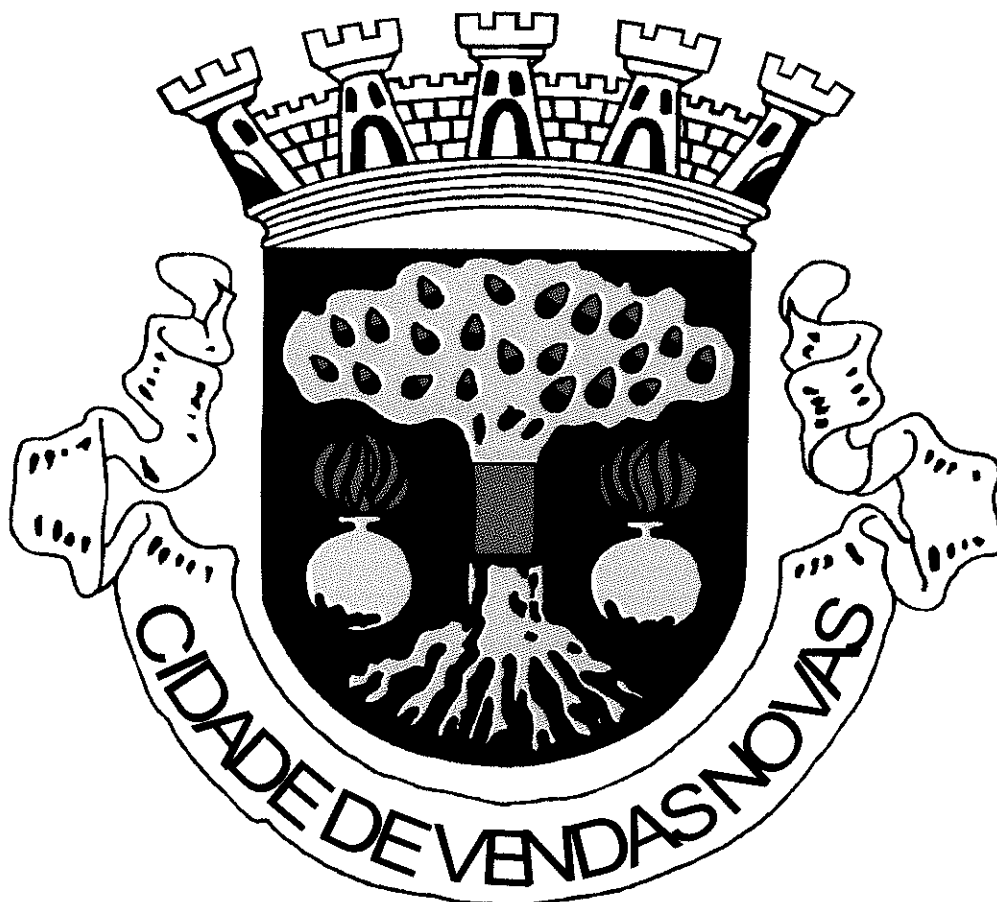


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 13 / 12 / 2017

Ata n.º 26 destinada a:



LR
#

ATA N.º 26

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

VEREADORES

JOÃO TERESA RIBEIRO
ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
BRUNO ALEXANDRE GOMES
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 29 de novembro participou, juntamente com a Vice-Presidente, numa reunião de receção às Irmãs Vicentinas, no dia 30 esteve presente, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, no Aniversário da Freguesia de Landeira, no dia 4 de dezembro, em conjunto com o restante executivo em funções, esteve presente no Dia da Arma de Artilharia e do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 5 participou numa reunião na CIMAC. No dia 6 participou na reunião do Conselho Executivo da AMGAP, em Beja, no dia 8 participou no júri da eleição da Miss “Casas do Benfica do Alentejo”, no dia 9 participou no XXIII Congresso



da ANMP, no qual foi eleito como suplente do Presidente do Conselho Diretivo e no dia 13 esteve presente no cinema de Natal.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que, para além do que já foi referido pelo Presidente, no dia 30 de novembro esteve presente no Concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no Fórum Cultural “A Praça”, no dia 5 de dezembro participou na receção às Irmãs Vicentinas, na pessoa de sua Irmã Provincial, no dia 9 participou no XXIII Congresso da ANMP, em representação do Município de Vendas Novas e nos dias 12 e 13 esteve presente no cinema de Natal promovido para os alunos do Pré-escolar e do 1.º ciclo.

Tomou a palavra a **Vereadora Elsa Caeiro**, referindo que no dia 30 de novembro esteve presente no Concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no dia 7 de dezembro participou na prova de vinhos no Mercado Municipal, organizada pela empresa “Kompass” Bairrada Portugal, incubada na StartUp, e no dia 9 participou no 24.º Aniversário e Jantar de Natal da Associação de Jovens da Landeira.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, informando que no dia 30 de novembro esteve presente no Aniversário da Freguesia de Landeira, no dia 1 de dezembro esteve presente no jantar de Natal do Estrela Futebol Clube, no dia 4 esteve presente nas comemorações do Dia da Arma de Artilharia e do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 9 participou no jantar de Natal do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira.

Tomou a palavra a **Vereadora Susana Gonçalves**, dando conhecimento que no dia 30 de novembro esteve presente no Concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no Fórum Cultural “A Praça”.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** informando que foi convidado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Landeira, para estar presente no Aniversário da Freguesia de Landeira. No entanto, não lhe foi possível comparecer.

Tomou a palavra a **Vereadora Emília Paulino** referindo que também não lhe foi possível estar presente no Aniversário da Freguesia de Landeira e apresentando **uma declaração, intitulada “Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino tornam público e declaram que a Câmara de Vendas Novas não pode continuar a aprovar as Minutas e Actas das suas reuniões, de acordo com o disposto em normas legais revogadas, há quatro anos”.** (Doc. 72/17)



LR
#

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 – Atas

Apreciação e votação da **Ata n.º 25**, respeitante à reunião realizada em 29/11/2017.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, chamando a atenção de que se deveria alterar os procedimentos para tornar as atas mais transparentes para as populações.

Tomou a palavra o **Presidente** considerando que, neste momento, não há necessidade de alterar as atas.

O assunto foi retirado da reunião.

2.1.2 – Adjudicação de empreitada - Concurso Público para Requalificação Urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas

Presente o procedimento de contratação pública - CP – 7/2017 – Concurso Público para a Requalificação Urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas, nos termos previstos na alínea b) do art.º 19.º do CCP (Código dos Contratos Públicos). Do procedimento, constam as duas propostas apresentadas na plataforma eletrónica Vortal.biz, os relatórios, preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento e restante documentação. Foi realizada a audiência prévia aos concorrentes, na referida plataforma eletrónica, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação. Valor total da adjudicação sem IVA é de 358.907,85 €, a empresa adjudicatária é a Construções Pragosa, S.A. O adjudicatário deverá ser notificado da presente deliberação e da obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação, assim como da prestação da caução no valor de 17.945,39 €, nos termos previstos no art.º 77.º do CCP.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que a proposta poderia ser apresentada de forma diferente, pois, por exemplo, não é possível perceber o prazo de execução da obra.

Tomou a palavra o **Presidente** referindo que essa informação esteve presente aquando da aprovação do lançamento do concurso público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada designada por



“CP – 7/2017 – Concurso Público para a Requalificação Urbana da Av.ª 25 de Abril”, à empresa Construções Pragosa, S.A., pelo valor de 358.907,85 €, acrescido de IVA, à taxa de 6 %.

2.1.3 – Protocolo de colaboração 2017-2018 - integração de alunos com NEE em atividades funcionais **Doc. 73/17**

À semelhança de anos anteriores, põe-se à consideração da Câmara Municipal um protocolo de colaboração a celebrar entre esta e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, para a integração de alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) em atividades funcionais preconizadas nos Currículos Específicos Individuais (CEIs) e nos Planos de Transição Individuais (PITs). Em anexo ao protocolo, encontram-se os alunos abrangidos (1 aluno para o Serviço de Desporto e 1 aluno para as oficinas do COPAE) e respetivas competências funcionais e sociais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para a integração de alunos com Necessidades Educativas Especiais.

2.1.4 – Proposta de Termo de Parceria – Associação GASNova

Presente proposta de Termo de Parceria a estabelecer com a Associação GASNova para desenvolvimento do projeto “+Perto”, criado em 2012, cujo público-alvo é a comunidade cigana de Vendas Novas. O apoio do Município consubstancia-se em apoio logístico necessário ao acolhimento do grupo e ao desenvolvimento das atividades programadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Termo de Parceria a estabelecer com a Associação GASNova para desenvolvimento do projeto “+Perto”.

2.1.5 – Isenção do pagamento da Licença Especial de Ruído

Presente o pedido da Associação de Jovens da Landeira, no qual solicitam a isenção do



LL
#

pagamento da licença especial de ruído para a festa comemorativa do seu 24.º aniversário, a realizar no dia 9 de dezembro de 2017, no salão do Sporting Clube de Landeira. Informa-se que para o evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 33,83 €. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 7 de dezembro de 2017, o pedido foi deferido, devendo ser remetido à Reunião de Câmara para ratificação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 7 de dezembro de 2017, que isentou a Associação de Jovens da Landeira do pagamento da licença especial de ruído, no valor de 33,83 €, para a festa comemorativa do seu 24.º aniversário.

2.1.6 – Proposta de isenção da taxa de licenciamento do evento 4.ª Corrida São Silvestre - Organizada pela Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas

A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas vai levar a efeito, no próximo dia 29 de dezembro de 2017, a 4.ª edição da Corrida de São Silvestre. O respetivo evento caracteriza-se por ser uma prova de corrida em estrada, que se enquadra no plano de desenvolvimento desportivo do Concelho. No âmbito da iniciativa verifica-se a necessidade da emissão do licenciamento de acordo com o Regulamento Municipal de Atividades Diversas do Concelho de Vendas Novas RMAD. O custo do licenciamento que está definido no Regulamento de Taxas em vigor é de 16,38 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas de licenciamento da 4.ª edição da Corrida de São Silvestre, no valor de 16,28 €, à Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas.

2.1.7 – Águas e Saneamento

- Maria Manuela Cordeiro da Silva Lopes Fitas, solicita o pagamento da fatura de água n.º 65479, no valor total de 810,80 €, acrescido de juros, em três prestações. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura n.º 65479 e autorizando o pagamento da importância de 810,80 € em



três prestações, com início em janeiro e fim em março de 2018, uma no valor de 268,80 € e duas no valor de 271,00 €, acrescidas de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2017/5888) de 27 de novembro, devendo ser celebrado o respetivo acordo de pagamento.

- Quélia Alexandra Batista Hortelão, solicita o pagamento das faturas de água n.º 40325, 46987 e 53647, no valor total de 54,82 €, acrescido de juros, em seis prestações. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas de água n.º 40325, 46987 e 53647 e autorizando o pagamento da importância de 54,82 € em seis prestações, com início em janeiro e fim em junho de 2018, uma no valor de 9,82 € e cinco no valor de 9,00 €, acrescidas de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2017/5894) de 27 de novembro, devendo ser celebrado o respetivo acordo de pagamento.

2.1.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 12 de dezembro cujo saldo é de 550.853,29 € correspondendo 418.633,80 € a Dotações Orçamentais e 132.219,49 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Proc. n.º 150.10.701.01/2017/26 de António Joaquim Aldeias Russo** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de edificação existente, referente à obra de ampliação de uma moradia, já levada a efeito, sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, sito na Rua 25 Abril, n.º 15 em Piçarras, Vendas Novas.



LR
AF

Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, bem como proceder ao levantamento do respetivo auto, nos termos da informação técnica INT_CMVN/2017/6038, de 4 de dezembro de 2017.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/94** em nome de **Raízes do Tempo, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento das alterações ao projeto inicial do pedido de construção de uma moradia bifamiliar de r/chão, sita na Av. 25 de Abril, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, considera-se que estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do processo em epígrafe, nos termos da informação técnica INT_CMVN/2017/6143, de 11 de dezembro de 2017.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/30** em nome de **Hermenegildo Gaudêncio Ferreira** - Trata-se do pedido de legalização e alterações de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão sita nas Piçarras, Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 07-06-2017. Foram entregues os projetos de Especialidades com os respetivos Termos de Responsabilidade a 12-10-2017.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do processo em epígrafe, nos termos da informação técnica INT_CMVN/2017/5927, de 29 de novembro de 2017.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/125** em nome de **Francisco António Pato Capote** - Trata-se do pedido de licenciamento para a construção de um telheiro e legalização de um anexo, localizados no prédio urbano sito na Rua Fernão de Magalhães, n.º 13, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do processo em epígrafe. Deverá levantar-se o Auto respetivo, nos termos da informação técnica INT_CMVN/2017/5899, de 28 de novembro de 2017.



3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma presente minuta, que depois de lida e colocada à votação, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 40 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 13 de dezembro de 2017

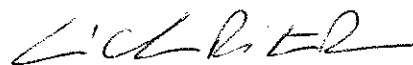


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em 10/01/2018.

Com os votos contra do Sr. João Teresa
Ribeiro e Maria Emília Paulino

O Presidente



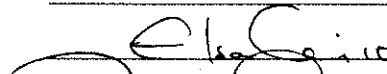
Os Vereadores

Ana Carla Arranja M. de Barros



João Teresa Ribeiro

Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro



Bruno Alexandre Gomes



Maria Emília Piteira V. Paulino

Susana Maria Barreiros Gonçalves





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2017/5809

N.º Processo: 150.10.701.01/2017/25

Data: 21-11-2017

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de novembro de 2017

Serviço:	Educação		
Assunto:	Protocolo de colaboração 2017-2018: integração de alunos com NEE em actividades funcionais		
Resumo:	<p>A semelhança de anos anteriores, põe-se à consideração da Câmara Municipal um protocolo de colaboração a celebrar entre esta e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, para a integração de alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) em actividades funcionais preconizadas nos Currículos Específicos Individuais (CEIs) e nos Planos de Transição Individuais (PITs).</p> <p>Em anexo ao protocolo, encontram-se os alunos abrangidos (1 aluno para o Serviço de Desporto e 1 aluno para as oficinas do COPAE) e respectivas competências funcionais e sociais.</p> <p>Aguarda deferimento.</p>		
Requerente:	Helena Ferreira		
Proposta de Deliberação:	Aprovação		
Nº Trabalhador	4447	Assinatura:	<i>Helena Ferreira</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	1. Protocolo de Colaboração 2. Anexo ao Protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de Câmara.		
Eleito:	V.P.		
Data:	27/11/17	Assinatura:	<i>M. B. B.</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
13.12.17	





PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PARA O ANO LECTIVO DE 2017-2018

ENTRE:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS, com sede na Av. 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, com o NIF 600012077, representado neste ato pela sua Diretora, Olga Maria Vargas da Fonseca Duarte, adiante designado por **AGRUPAMENTO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO:

- 1.) Que o número de alunos, com Necessidades Educativas Especiais (NEE) a frequentar o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, têm, de acordo com o plasmado na lei, direito à inclusão, à diversidade, à flexibilidade e adequabilidade das respostas educativas;
- 2.) Que a tentativa de dar resposta adequada, às necessidades destes alunos, implica para o Agrupamento, a necessidade de encontrar meios de satisfazer as propostas para o desenvolvimento de atividades funcionais preconizadas nos Currículos Específicos Individuais (CEIs) e nos Planos de Transição Individuais (PITs);

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:



Cláusula 1ª

Âmbito e vigência

O presente Protocolo de Colaboração visa regular, as condições de parceria entre o AGRUPAMENTO e o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos a partir do ano letivo 2017/2018 inclusive.

O desenvolvimento da atividade prática decorrerá no período de tempo estabelecido no CEI e PIT do(s) aluno(s), de acordo com o horário semanal estabelecido.

Cláusula 2ª

Objecto

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver por alunos com NEE, durante o tempo destinado à sua atividade funcional. A atividade prática, estruturada nos documentos de cada aluno, assume o desenvolvimento de competências funcionais e sociais relevantes para a inserção na vida ativa. – ver Anexo.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, ao segundo outorgante, todas as informações necessárias tendo em vista o desenvolvimento das ações na área em que o aluno se encontre inserido, bem como a elaborar instrumentos de avaliação e a acompanhar o progresso desenvolvido pelo aluno.

As atividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo serão abrangidas pelo seguro escolar, da responsabilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante compromete-se a fornecer os recursos físicos e humanos necessários para a prática da atividade, de forma a proporcionar ao aluno o desenvolvimento das respetivas competências.



Cláusula 5ª

Monitorização do Protocolo

O primeiro outorgante, no início designa os elementos responsáveis – Director de Turma e Professor de Educação Especial - pela coordenação e monitorização das ações previstas no presente protocolo.

Cláusula 6ª

Renovação e Revisão do Protocolo

O presente protocolo renova-se automaticamente e pode ser objeto de revisão sempre que as Partes assim o entendam, se verificarem alterações de circunstâncias imperiosas e fundamentadas, ou ainda por imposição de modificações legislativas.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente protocolo.

O presente protocolo vai assinado em duplicado, por ambas as partes, ficando um para cada um dos outorgantes.

Vendas Novas, _____ 2017

O Primeiro Outorgante,

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Câmara de Vendas Novas



Anexo – Alunos abrangidos no Protocolo e respectivas competências funcionais e sociais

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas – ano letivo 2017- 2018

Caraterização dos alunos a acolher no âmbito do protocolo de acolhimento de alunos com necessidade educativas especiais (NEE) para desenvolvimento o de experiências em contexto de comunidade, preconizadas nos Currículos Específicos Individuais (CEIs) e nos Planos de Transição Individuais (PITs).

Nome do aluno	Ano de escolaridade	Duração do acolhimento	Proposta de horário	Local de acolhimento	Competências a desenvolver	Prof. Responsável
Tiago Marújo	11ºA	Ano letivo 2017-18	2ª	Serviço de Desporto	Desenvolver competências ao nível da capacidade de: - cumprimento de horários; - organização do tempo e espaço necessários para o desempenho e organização das tarefas; - interação com elementos fora do contextos escolar; - adequação de comportamentos ao contexto; - autoestima e auto confiança; - aquisição de conhecimentos relacionadas com as tarefas a desenvolver.	Rosa Barreto
			4ª			
			5ª			
Leonardo Agostinho	10ºB	Ano letivo 2017-18	2ª	Estaleiro- Oficinas	Desenvolver competências ao nível da capacidade de: - cumprimento de horários; - organização do tempo e espaço necessários para o desempenho e organização das tarefas;	Sandra Figueiras
			4ª			
			5ª			



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino tornam público e declaram que a Câmara de Vendas Novas não pode continuar a aprovar as Minutas e Actas das suas reuniões, de acordo com o disposto em normas legais revogadas, há quatro anos .

Temos o dever legal de informar e declarar, na presente reunião da Câmara de Vendas Novas de 13 de dezembro de 2017, nomeadamente que:

1. Nas **Minutas e Actas das reuniões** da Câmara de Vendas Novas **já aprovadas**, no actual e no anterior mandatos autárquicos, **está registado** o que se passa a citar:

“

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi aprovada, por unanimidade” ou “por maioria”;

2. Ora, acontece que a referida **norma legal**, artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **foi, há quatro anos, revogada.**

Por isso, o artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **não deverá estar registado** nos textos das deliberações das **Minutas e Actas** supra referenciadas.

Perante o exposto, **propomos e requeremos** que a Câmara de Vendas Novas **proceda** urgentemente à **correção** dos textos das **Minutas e Actas** em causa, em conformidade com as normas legais em vigor e aplicáveis.

Discordamos em manter procedimentos que **não respeitam** as normas legais.

Salientamos mais uma vez que **defendemos e exigimos** que na actividade e no **funcionamento** da Câmara Municipal de Vendas Novas **sejam sempre cumpridos** os **direitos, os princípios** constitucionais e as **normas** legais que fazem parte integrante do **“Estado de Direito democrático”** vigente em Portugal.

Vendas Novas, 13 de dezembro de 2017

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Paulino
Maria Emília Paulino

Nota: Esta declaração dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da CM de Vendas Novas realizada, no dia 13 de dezembro de 2017. Os Vereadores da CDU **defendem e solicitam**, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de dezembro de 2017.

